



LEI MUNICIPAL Nº 672/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras Providencias".

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 517.645,98** (Quinhentos e Dezessete Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Reais e Noventa e Oito Centavos), incluindo nas Leis nº 644/2022 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2023, Lei nº 641/2022- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023 - LDO e Lei nº 623/2021 - Plano Plurianual-PPA, de acordo com o artigo 41, 42 e 43, da lei Federal nº 4320/64, na dotação orçamentaria anual de 2023, abaixo discriminado:

FICHA: 209

LOCAL: 020270 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL: 13.392.5060.2040.0001 – NATAL ILUMINADO

CATEGORIA: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 517.645,98

SOMA:..... **R\$ 517.645,98**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado com o Governo Estadual e Anulação Parcial de Dotação a seguir de acordo com o disposto no artigo 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64:

CONVÊNIO ESTADUAL SECEL **R\$ 496.000,00**

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

FICHA: 109

LOCAL: 020270 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL: 27.812.2121.0000 – REALIZAR PREM. CULT. ARTS. CIENT. DESPS. E OUTRAS

CATEGORIA: 3.3.90.00.00 R\$ 21.645,98

SOMA: R\$ 21.645,98

TOTAL: **R\$ 517.645,98**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nas Leis nº 644/2022 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2023, Lei nº 641/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023 - LDO e Lei nº 623/2021 - Plano Plurianual-PPA, o programa mencionado no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABITE DO PREFEITO MUNICIPAL 12 de dezembro 2023

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT